

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Formosa do Rio
Preto



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

REGULAMENTO DO CIRCUITO FORMOSENSE DE VAQUEJADA – EDIÇÃO 2026



REGULAMENTO DO CIRCUITO FORMOSENSE DE VAQUEJADA – EDIÇÃO 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

REGULAMENTO Nº 001/2026

CIRCUITO FORMOSENSE DE VAQUEJADA – EDIÇÃO 2026

**REGULAMENTO DO CIRCUITO FORMOSENSE DE VAQUEJADA – EDIÇÃO
2026**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E FINALIDADE

Art. 1º O Circuito Formosense de Vaquejada – Edição 2026 tem por finalidade exclusiva regulamentar as etapas oficiais do circuito municipal, estabelecer o sistema de pontuação, organizar o ranking e definir os campeões das categorias Iniciante Local e Amador Local, com a respectiva premiação.

Art. 2º O Circuito visa valorizar a cultura nordestina, incentivar o esporte da vaquejada no âmbito municipal e reconhecer os vaqueiros residentes em Formosa do Rio Preto.

Art. 3º O presente regulamento aplica-se exclusivamente às categorias:

I – Iniciante Local;

II – Amador Local.

Art. 4º O Circuito consiste exclusivamente em sistema de pontuação e ranking, não se confundindo com a organização, promoção ou execução dos eventos (bolões) que compõem as etapas.

§1º Os bolões integrantes do Circuito são de inteira responsabilidade de seus organizadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

§2º O Município de Formosa do Rio Preto limita-se à regulamentação do circuito, validação dos resultados e premiação final, não assumindo qualquer responsabilidade civil, administrativa, trabalhista, sanitária ou financeira pela realização das etapas.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º Poderão participar das etapas do Circuito os competidores regularmente inscritos nos respectivos bolões.

Art. 6º Somente integrarão o ranking final e farão jus à premiação os vaqueiros que comprovarem residência fixa no Município de Formosa do Rio Preto/BA.

§1º A comprovação de residência será exigida exclusivamente dos competidores classificados no ranking final, como condição para homologação do resultado e recebimento da premiação.

§2º A solicitação, análise e validação da documentação ficarão a cargo da Comissão Organizadora do Circuito.

§3º A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de documentos idôneos que demonstrem residência habitual no Município.

§4º Constatada inconsistência, fraude ou inexistência de residência efetiva no Município, o competidor será desclassificado do ranking, com convocação do colocado subsequente.

§5º A participação nas etapas não gera direito adquirido à premiação, ficando esta condicionada à validação final dos requisitos previstos neste regulamento.

Art. 7º É vedada a substituição de competidor para fins de pontuação no ranking após o início da etapa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO CIRCUITO

Art. 8º O Circuito será composto por etapas (bolões) previamente reconhecidas e validadas pela Comissão Organizadora.

Art. 9º Somente pontuarão para o ranking as etapas oficialmente divulgadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 10º Para integrar o ranking final, o competidor deverá participar de, no mínimo, 01 (uma) etapa do Circuito.

Art. 11º A pontuação por etapa obedecerá aos seguintes critérios:

I – 1º lugar: 50 (cinquenta) pontos;

II – 2º lugar: 30 (trinta) pontos;

III – 3º lugar: 20 (vinte) pontos;

IV – Do 4º ao 8º lugar: 10 (dez) pontos para cada dupla classificada.

§1º Havendo empate em qualquer colocação, e não ocorrendo desempate, cada dupla empatada receberá pontuação fixa de 15 (quinze) pontos, não havendo cumulação com a pontuação prevista nos incisos deste artigo.

§2º A pontuação será atribuída individualmente ao vaqueiro, ainda que a disputa ocorra em dupla.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Art. 12º O vaqueiro que participar das 04 (quatro) etapas do circuito fará jus a bonificação de 05 (cinco) pontos no ranking geral.

CAPÍTULO V

DO RANKING E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 13º O ranking final será definido pela soma total dos pontos obtidos ao longo das etapas, acrescida, quando for o caso, da bonificação prevista neste regulamento.

Art. 14º Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior número de participações nas etapas;
- II – Maior número de primeiros lugares;
- III – Maior número de colocações entre os três primeiros;
- IV – Persistindo o empate, decisão fundamentada da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI

DA PREMIAÇÃO

Art. 15º A premiação oficial do Circuito será entregue durante a 40ª Vaquejada de Formosa do Rio Preto – Edição 2026.

Art. 16º A premiação final será:

Categoria Amador Local

1º lugar – R\$ 2.200,00

2º lugar – R\$ 1.700,00

3º lugar – R\$ 1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Categoria Iniciante Local

1º lugar – R\$ 2.200,00

2º lugar – R\$ 1.700,00

3º lugar – R\$ 1.100,00

Art. 17º Ao final do Circuito, os campeões das categorias Amador Local e Iniciante Local receberão 01 (uma) senha para participação na categoria Amador Regional da 40ª Vaquejada de Formosa do Rio Preto – Edição 2026.

CAPÍTULO VII

DA FINALÍSSIMA DO CIRCUITO

Art. 18º Fica instituída a FINALÍSSIMA DO CIRCUITO FORMOSENSE DE VAQUEJADA – EDIÇÃO 2026, etapa especial e decisiva destinada a definir os Campeões do Circuito nas categorias Iniciante Local e Amador Local.

Art. 19º Classificam-se para a Finalíssima os 06 (seis) primeiros colocados do Ranking Geral de cada categoria, apurado ao término das etapas do Circuito.

§1º Em caso de desistência, será convocado o competidor subsequente na ordem de classificação.

§2º A participação na Finalissima fica condicionada ao cumprimento integral das exigências deste regulamento.

Art. 20º A Finalissima será realizada durante a 40ª Vaquejada de Formosa do Rio Preto – Edição 2026, com início previsto para o dia 27 de maio de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Art. 21º A disputa ocorrerá em categoria exclusiva denominada:

“FINALÍSSIMA – A DISPUTA DOS CAMPEÕES”

Art. 22º A Finalíssima terá zeramento de pontuação, sendo o campeão definido exclusivamente pelo desempenho nesta etapa, aplicando-se as regras técnicas da vaquejada oficial do município.

Parágrafo único. O 1º colocado do Ranking Geral terá direito de escolher a ordem de apresentação entre os finalistas de sua respectiva categoria.

Art. 23º O vencedor da Finalíssima será declarado Campeão do Circuito Municipal de Vaquejada 2026 em sua respectiva categoria.

CAPÍTULO VIII

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 24º A organização geral do Circuito ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Formosa do Rio Preto.

Art. 25º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Validar as etapas integrantes do Circuito;
- II – Registrar os resultados oficiais;
- III – Atualizar e divulgar o ranking;
- IV – Fiscalizar o cumprimento deste regulamento;
- V – Solicitar e analisar a comprovação de residência dos classificados;
- VI – Homologar o resultado final;
- VII – Decidir, de forma fundamentada, os casos omissos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CAPÍTULO IX

DAS RESPONSABILIDADES DOS ORGANIZADORES DAS ETAPAS

Art. 26º Os organizadores de cada etapa do Circuito são integralmente responsáveis pela estrutura, segurança, regularidade sanitária, autorizações legais, obrigações fiscais e demais encargos decorrentes da realização do bolão.

§1º O reconhecimento da etapa para fins de pontuação não implica coorganização, patrocínio ou responsabilidade solidária do Município.

§2º Os organizadores das etapas deverão assegurar a adoção de boas práticas sanitárias e de bem-estar animal, garantindo que todos os animais utilizados nas provas estejam em condições adequadas de saúde, manejo, transporte, alimentação, descanso e hidratação, observando a legislação vigente, as normas de proteção e defesa sanitária animal e as diretrizes de bem-estar aplicáveis às práticas esportivas com animais, ficando responsáveis pela adoção das medidas necessárias para prevenir maus-tratos ou situações que possam comprometer a integridade dos animais.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º A inscrição e participação no Circuito implicam aceitação integral deste regulamento.

Art. 28º A participação em, no mínimo, 01 (uma) etapa do Circuito será obrigatória para que o competidor dispute a 40ª Vaquejada de Formosa do Rio Preto – Edição 2026 nas categorias Iniciante Local e Amador Local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Art. 29º O Circuito possui caráter estritamente municipal, sendo destinado à valorização dos vaqueiros residentes em Formosa do Rio Preto, observados os critérios de validação previstos neste regulamento.

Art. 30º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br NIVALDO BARRETO DE SANTANA FILHO
Data: 10/03/2026 17:16:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NIVALDO BARRETO SANTANA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 449/2025